

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE  
DECRETO Nº 01/2025

**DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

EMENTA: Dispõe sobre o expediente de trabalho, no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** No Exercício de 2025, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados e pontos facultativos os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

**FERIADOS NACIONAIS:**

1º de janeiro (quarta-feira): Confraternização Universal  
18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Sexta-Feira Santa)  
21 de abril (segunda-feira): Tiradentes  
1º de maio (quinta-feira): Dia do Trabalhador  
7 de setembro (domingo): Independência do Brasil  
12 de outubro (domingo): Nossa Senhora Aparecida  
2 de novembro (domingo): Finados  
15 de novembro (sábado): Proclamação da República  
20 de novembro (quinta-feira): Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra  
25 de dezembro (quinta-feira): Natal

**2. FERIADOS ESTADUAIS:**

06 de março (quinta-feira): Data Magna do Estado de Pernambuco.

**3. FERIADOS MUNICIPAIS:**

30 de março (domingo):, Emancipação Política;  
29 de março (sábado): Paixão de Cristo (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).  
30 de maio (sexta-feira) Corpus Christi (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).  
24 de junho, (terça-feira) Dia de São João Batista; (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).  
29 de setembro, (segunda-feira): Dia de São Miguel, Padroeiro do Município; (**Lei Municipal nº 1.095/1995**).

**Art. 2º.** Fica declarado ponto facultativo nos dias abaixo relacionados:

3 e 4 de Março (segunda e terça-feira): Carnaval  
5 de Março (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas  
4 de outubro (sábado): comemoração do Dia do Evangélico; (**Lei Municipal nº 1.420/2005**)  
28 de outubro (terça-feira) Comemoração do Dia do Servidor Público; (**Lei Municipal nº 1.494/2008**)  
24 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Natal  
31 de dezembro (quarta-feira): Véspera de Ano Novo.

**Art. 3º.** O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município do Ipojuca

Chancelas:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**  
Procurador Geral do Município

**IVONE SILVA**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/01/2025. Edição 3767  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IPOJUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - GABINETE**  
**ERRATA DO DECRETO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Em virtude de um equívoco na digitação no DECRETO nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre o expediente de trabalho no Exercício de 2025, nos órgãos da Administração Direta, nas Autarquias e Fundações Públicas, e dá outras providências, o seguinte:

**Onde se lê:**

**b. 29 de março (sábado): Paixão de Cristo (Lei Municipal n 1.095/1995).**

**c. 30 de maio (sexta-feira) Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).**

**Leia-se:**

**b. 18 de abril (sexta-feira): Paixão de Cristo (Lei Municipal n 1.095/1995).**

**c. 19 de junho (quinta-feira) Corpus Christi (Lei Municipal nº 1.095/1995).**

Ipojuca, 04 de abril de 2025.

**CARLOS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município do Ipojuca

CHANCELA:

**BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA**

Procurador Geral do Município

**Publicado por:**

Maria Clara Guilherme Barros Lima Toniolo

**Código Identificador:**73D41549

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/04/2025. Edição 3819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>